



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.668
19 DE AGOSTO DE 2022
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 352/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 685.333,23 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais, e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:**

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
184 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
215 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
1926 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
378 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
1801 - 3.3.90.33.00.00	3140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.373,80
06.001.12.362.0006.2.208.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
398 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00
06.001.12.366.0006.2.202.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
472 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.001.12.367.0006.2.203.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
498 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
537 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.471,72
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIACÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
734 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1927 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1497 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1722 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	74.987,71
1843 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00

Total Suplementação: 685.333,23

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 283.373,80 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e três reais, e oitenta centavos), o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64:**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
120 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
190 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
205 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
208 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO E CONTAS E CONVÊNIOS	
223 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
232 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
234 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
237 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
239 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
244 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
252 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
257 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
263 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
05.002.04.122.0005.2.225.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	
266 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
271 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
277 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
278 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
540 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.471,72
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
663 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
779 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1501 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

Total Redução: 215.971,72

Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000 Fonte: 1000 111.000,00

Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 1000 74.987,71

Total da Receita: 185.987,71

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA .

PROC. ADM. Nº. 264/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021 – CONTRATO Nº. 299/2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) (em valas abertas para a manutenção e implantação das redes de água pluviais, canteiro central, sinalização viária), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, conforme termo de referência.

O presente termo objetiva:

I - **Supressão** de valor na importância de R\$ 25.814,81 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), equivalente a 2,0510% do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8666/1993.

- Com a referida Supressão o valor do contrato passará a ser de R\$ 1.232.797,94 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos);

II. **Acréscimo** de valor na importância de R\$ 280.800,52 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 22,7775% do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8666/1993.

- Com referido acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 1.513.598,46 (Hum milhão, quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de Agosto de 2023.

Ibiporã, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: N. URQUIZA MONTEIRO - ME.

PROC. ADM. Nº. 099/2020 – Processo Dispensa Nº. 030/2020 – CONTRATO Nº. 334/2020.

OBJETO: A locação de imóvel para instalação do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 12 de Agosto de 2023.

- **Reajustar** o valor mensal do aluguel em 10,076790%, passando o valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 3.082,15 (Três mil, oitenta e dois reais e quinze centavos) mensais, referente ao período de Agosto/22 a Julho/23, nos termos do Art. 57, §4º da Lei nº 8666/1993 e conforme acordado com a Contratada.

- **Acrescentar** ao valor do contrato a quantia de R\$ 36.985,80 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CLARO S/A.

PROC. ADM. Nº. 274/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 041/2021 – CONTRATO Nº. 245/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel e aquisição de aparelhos de celular novos.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 11 de Agosto de 2023, com fundamento no Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato.

- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), referente ao Item 01 – Lote 01 = **SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL** para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 189/2020

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

LOCADOR: DAGMAR DE LOURDES PELISSON MARDEGAN.

PROC. ADM. Nº. 033/2020 – Processo Dispensa Nº. 007/2020 – CONTRATO Nº. 189/2020.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para receber o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

O presente termo tem por objeto:

- A **rescisão amigável** do Contrato nº. 189/2020 celebrado com o Locatário **DAGMAR DE LOURDES PELISSON MARDEGAN**, em consonância com o disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos demais fundamentos externados no Comunicado Interno nº 262/2022 – SAAMA e acordado entre as partes.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021

PUBLICADO EM 05/08/2022, na Edição nº 1.658 Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: M. A. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA..

PROC. ADM. Nº. 277/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 39/2021 – CONTRATO Nº. 238/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS.

Onde se Lê:

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato mais 60 (sessenta) dias, até o dia 03 de Outubro de 2022, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e Despacho no Parecer Jurídico nº 178/2022.

Leia-se:

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato **por mais 12 (doze) meses**, até o dia 03 de Agosto de 2023, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso II, com previsão na Cláusula Oitava do Contrato, e justificativa referida pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Diretor do Departamento de Licitação em 17/08/2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 18 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.202 de 17 de agosto de 2022

SÚMULA: Autoriza a realização de alienação de bens imóveis de propriedade do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV com o Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV autorizado a realizar a alienação com o Poder Executivo Municipal dos imóveis descritos abaixo:

I. IMÓVEL: Uma área de terras medindo 300,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº17 (dezessete), da subdivisão da área Institucional parte integrante da quadra XIII (treze) da Planta do JARDIM SÃO FRANCISCO, desta cidade e Comarca de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente da Rua Miguel Cacione e pelos fundos com o lote nº22 na distância de 12,00 metros. Pelos lados com os lotes nºs. 16 e 18 na distância de 25,00 metros, todos da mesma quadra, registrada sob Matrícula nº 11.539 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiporã. Proposta de preço: R\$ 192.892,00.

II. IMÓVEL: Uma área de terras medindo 300,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº18 (dezoito), da subdivisão da área Institucional parte integrante da quadra XIII (treze) da Planta do JARDIM SÃO FRANCISCO, desta cidade e Comarca de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente da Rua Miguel Cacione e pelos fundos com o lote nº21 na distância de 12,00 metros. Pelos lados com os lotes nºs. 17 e 19 na distância de 25,00 metros, todos da mesma quadra, registrada sob Matrícula nº 11.540 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiporã. Proposta de preço: R\$ 192.892,00.

III. IMÓVEL: Uma área de terras medindo 367,275 metros quadrados, constituída pelo lote nº19 (dezenove), da subdivisão da área Institucional parte integrante da quadra XIII (treze) da Planta do JARDIM SÃO FRANCISCO, desta cidade e Comarca de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente da Rua Miguel Cacione na distância de 9,00 metros e em curva na direção da Rua Luiz Teodoro Guimarães na distância de 9,42 metros, em linha reta na mesma rua na distância de 19,00 metros, pelo outro lado com lote nº18 na distância de 25,00 metros e pelos fundos com o lote nº20 na distância de 15,00 metros, todos da mesma quadra, registrada sob Matrícula nº 11.541 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiporã. Proposta de preço: R\$ 233.662,20.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art. 2º Os valores da alienação prevista por esta lei serão pagos em 6 (seis) parcelas corrigidas monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços de Mercado.

Parágrafo único. A escritura pública será lavrada mediante o pagamento total dos valores previstos nesta lei.

Art. 3º Fica revogado os incisos VII, VIII e IX do art. 1º da Lei nº 3.100, de 29 de abril de 2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 28/2022
Autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.203 de 17 de agosto de 2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 2.355/2010, de 22 de abril de 2010, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar doação onerosa de área de terras no Condomínio Empresarial Ibiporã I.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.355/2010, de 22 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação onerosa da área de terra medindo 5.871,15m² à Empresa RUFINI ALIMENTOS LTDA, constituída pelo lote de nº 01 (um) da quadra 01 (um) da planta do loteamento Empresarial Ibiporã I, deste Município e Comarca de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: principiando no ponto de divisa com o lote nº 05 do Parque Industrial III e lote 4-05/4-06/04 da Gleba Engenho de Ferro; deste ponto segue no rumo SW74º10'23"NE na extensão de 46,93m confrontando com o lote nº 05 do Parque Industrial III; deste ponto deflete à direita e segue no rumo NW 13º55'04" SE na extensão de 125,97m confrontando como lote nº 02 da quadra nº 01 do mesmo loteamento, onde atinge o alinhamento predial da Rua A; deste ponto deflete à direita por um alinhamento no rumo SW76º04'56" NE na extensão de 46,90m; deste ponto deflete à direita e segue no rumo NW13º55'04"SE na extensão de 75,96m confrontando com o lote 4-C-1 da Gleba Engenho de Ferro e na extensão de 48,45m confrontando com o lote 4-05/4-06/04, da Gleba Engenho de Ferro, onde atinge o ponto inicial, fechando a área de 5.871,15m².”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 29/2022
Autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.204 de 17 de agosto de 2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 3.191, de 06 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de uso na modalidade gratuita de bem imóvel.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.191, de 06 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – área de terras constituída pelo lote 25, medindo 1.276,91m² dentro dos seguintes limites e confrontações: de frente para a avenida marginal Luiz Carlos Zani mede 22,17metros no rumo verdadeiro sw44º56'40"ne e curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,62 metros. Do lado direito de quem da referida avenida se posiciona mede 45,84 metros no rumo verdadeiro nw44º41'00"se e confronta com o lote 25-b. Do lado esquerdo pelo alinhamento predial da rua projetada 1 mede 40,53 metros no rumo verdadeiro nw43º14'17"se. Finalmente aos fundos mede 27,19 metros no rumo verdadeiro sw46º45'43"ne e confronta com o lote 25-A, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 1.276,91 metros quadrados.

II - área de terras constituída pelo lote 25-C medindo 2.290,76m² dentro dos seguintes limites e confrontações: de frente para a Avenida Marginal Luiz Carlos Zani mede 29,93metros no rumo verdadeiro sw45º29'39"ne. Do lado direito de quem da referida avenida se posiciona mede 71,18 metros no rumo verdadeiro nw44º23'13"se e confronta com o lote 25-D. Do lado esquerdo confrontando com o lote 25-B mede 82,53 metros no rumo verdadeiro nw44º19'48"se. Finalmente aos fundos pelo limite da faixa de domínio da rede ferroviária mede 31,99 metros em curva com raio de 297,89 metros fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 2.290,76 metros quadrados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 30/2022
Autoria do Poder Executivo



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2022

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Edital de Convocação nº. 072/2022

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **ERICA GISLAINE TEIXEIRA – Matrícula: 7739.1**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **15/08/2022 a 14/08/2023**

Cargo: **Agente Sanitário**

Salário Inicial: **R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/2022

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Edital de Convocação nº. 072/2022

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **FLÁVIA TAIS MARTINS – Matrícula: 7740.1**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **16/08/2022 a 15/08/2023**

Cargo: **Agente Sanitário**

Salário Inicial: **R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 036/2022

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Edital de Convocação nº. 072/2022

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **MICHELE SANTANA MEDEIROS DE ASSIS – Matrícula: 7741.1**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **16/08/2022 a 15/08/2023**

Cargo: **Psicólogo**

Salário Inicial: **R\$ 5.658,91 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Edital de Convocação nº. 072/2022

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **MILENA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA – Matrícula: 7742.1**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **16/08/2022 a 15/08/2023**

Cargo: **Fisioterapeuta**

Salário Inicial: **R\$ 4.244,16 (Quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DECRETO Nº 347/2022, DATADO DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. –8878/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos **Lotes nºs 06** (SEIS) medindo 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula nº 29.247 e **lote 07** (CINCO) medindo 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula nº 29.248 da Quadra nº "03" (TRÊS), DO RESIDENCIAL DO SOL, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 04/05.....MEDINDO 504,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2022

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA – CNPJ: 13.903.093/0001-06

Processo: Processo Adm nº 620/2022 - Dispensa nº 18/2022.

Objeto: Aquisição imediata, por emergência, de 06 diodos (sendo 3 positivos e 3 negativos), a serem utilizados no reator HG Plus 36 Hidrogeron, equipamento utilizado na produção de solução de hipoclorito de sódio.

Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Unitário: R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

Valor Total: R\$ 1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Recursos: Próprios

HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA – CNPJ: 13.903.093/0001-06					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
01	Diodo SKN 240/04 Negativo	Un.	03	262,00	786,00
02	Diodo SKR 240/04 Positivo	Un.	03	262,00	786,00
				TOTAL:	R\$ 1.572,00

Ibiporã, 18 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

**PARA INFORMAÇÕES OFICIAIS
ACESSE NOSSOS CANAIS:**

 www.ibipora.pr.gov.br

 [prefeituramunicipaldeibipora](#)



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 29/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção (vergalhões, arames, aditivo impermeabilizante de pega ultra-rápido e telha kalhetão).

EMPRESAS VENCEDORAS: CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 40.600.176/0001-07

G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ: 33.056.868/0001-91

G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI – CNPJ: 11.175.931/0001-47

GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15

LISIANE TASSO GUITES MERELES – CNPJ: 07.236.681/0001-30

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS – CNPJ: 19.366.765/0001-78

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 77.860,05 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 10 (dez) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
24	Gesso em pó	Kg	30,00	2,70	81,00
VALOR TOTAL					R\$ 81,00
G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
23	ARAME GALVANIZADO Nº 12	Kg	400,00	18,10	7.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.240,00
G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	ARAME GALVANIZADO Nº22 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: arame galvanizado bitola: nº 22, fio único	Kg	10,00	33,54	335,40
05	ARAME GALVANIZADO Nº 20	Kg	10,00	33,99	339,90
VALOR TOTAL					R\$ 675,30
GUSTAVO AZEVEDO PINTO					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	20,00	17,10	342,00
3	ARAME GALVANIZADO Nº18CARACTERÍSITCAS MÍNIMAS: arame galvanizado bitola: nº 18, fio único	KG	10,00	24,06	240,60
4	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14Especificações mínima: 2,00mm bitola 14 BWG diametro nominal de 2,00 mm. massa nominal 0,025 kg/m elevado grau de maleabilidade: alta resistência embalagem rolo de 1kg.	KG	10,00	24,00	240,00
6	CAL SACA DE 20 KG CONSTRUÇÃO QUENTE	SACAS	50,00	13,70	685,00
7	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16") Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 8 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	UNID.	350,00	47,00	16.450,00
8	VERGALHÃO CA-60 4MM Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 4,2 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	UNID.	300,00	14,75	4.425,00
9	Vergalhão CA-50 barra 12M (6,3MM) 1/4	BARRA	100,00	30,95	3.095,00
10	Vergalhão CA-50 barra 12M (16MM) 5/8	BARRA	100,00	178,90	17.890,00
11	VERGALHÃO CA-50 12,5MM (1/2"). Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 12,5 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	Unid.	15,00	108,70	1.630,50
12	PREGO 10 X 10 Características mínimas: prego com cabeça 10x10; tamanho 1,5x23 mm; galvanizado; podendo ser fixado em diversas superfícies; deve ser resistente à corrosão; entregue em embalagem plástica com 1 kg.	KG	5,00	24,51	122,55



13	PREGO 12 X 12 Características mínimas: prego com cabeça 12x12; tamanho 2x30 mm; galvanizado; podendo ser fixado em diversas superfícies; deve ser resistente à corrosão; entregue em embalagem plástica com 1 kg.	KG	10,00	22,85	228,50
14	PREGO 18X24 COM CABEÇA PREGOS TOP 1KG	UNID.	10,00	17,33	173,30
15	PREGO COM CABEÇA 18X27MM	KG	10,00	17,50	175,00
16	PREGO 19 X 36Especificações Mínimas: acabamento polido corpo liso galvanizado cabeça cônica e axadrezada ponta tipo diamante dimensões: medida: 19 x 36 medida em Pol x BWG: 3.1/4 x 9 diâmetro: 3,9mm comprimento: 82,8mm. Pct. de 1kg.	PCT.	10,00	18,28	182,80
17	PREGO 22X48 COM CABEÇA PREGOS TOP 1KG	UNID.	10,00	19,25	192,50
19	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 1,22 x 1,10 x 6 mm	UNID.	50,00	40,99	2.049,50
20	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA GALÃO COM 18 LITROS.	LITRO	10,00	310,50	3.105,00
21	ARAME FARPADO ROLO COM 400M	ROLO	10,00	488,00	4.880,00
22	ARAME RECOZIDO Nº18	M	50,00	18,65	932,50
25	PREGO COM CABEÇA 15X15 Especificações Mínimas: Prego galvanizado com cabeça fabricado em aço carbono tamanho 15x15Pct. contendo no mínimo 1kg.	PCT.	6,00	20,90	125,40
26	Malha POP utilizada em lajes e pisos.Produzida com aço CA-60, nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento. Medida 2x3 (LxC), malha 20x20m, diâmetro 3,4mm.	UNID.	100,00	64,98	6.498,00
27	PREGO 17X21Especificações Mínimas: prego com cabeça 17x21 embalagem Pct. plástico tamanhos e medidas 2"x110 mm, galvanizado para fixação em diversas superfícies, desenvolvido com aço resistente à corrosãoPct. com 1kg	PCT.	30,00	19,99	599,70
28	GRAMPO CERCA POLIDO 1 X 9	KG	6,00	23,10	138,60
VALOR TOTAL					R\$ 64.401,45
LISIANE TASSO GUITES MERELES					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
18	PREGO TELHEIRO 18 X 27	Kg	10,00	40,01	400,10
VALOR TOTAL					R\$ 400,10
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
29	Telha Kalhetão 7,20m x 8mm	Unid.	10,00	506,22	5.062,20
VALOR TOTAL					R\$ 5.062,20

Ibiporã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

DENNGUE

O MOSQUITO QUE MATA, NÃO PODE NASCER

Reserve alguns minutos do seu dia para verificar seu quintal e retirar qualquer material que possa acumular água e facilitar a proliferação do mosquito.

IBIPORÃ
PREFEITURA DE

NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2022

Pregão Eletrônico nº. 004/2022-CMI

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 022/2022, Pregão Eletrônico nº. 004/2022, do tipo menor preço por item com tratamento exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio e controle de acesso e tráfego predial pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a especificação presente no Termo de Referência, atas das sessões e pareceres emitidos pelo Setor Jurídico, consoante com o artigo 37, XXI da Constituição Federal, com fundamento no disposto no art. 38 e inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006, **ADJUDICO** os itens e **HOMOLOGO** o presente processo nos seguintes termos:

- a. vencedor no **item 01 – Controlador de Acesso e Tráfego Predial** com valor mensal de **R\$ 3.224,75 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**;
- b. vencedor no **item 02 – Profissional de Limpeza, Conservação e Asseio** com valor mensal de **R\$ 2.664,08 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**;
- c. valor total de **R\$ 70.665,99 (setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** pelos serviços a serem prestados pelo prazo de 12 (doze) meses pela empresa **DIRCEU BUENO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.757.131/0001-65** com sede na Rua Silvério Doniak n.º 280 – DER, CEP 84502-407, Irati-PR, vencedora nos dois itens supracitados.

Ibiporã, 19 de agosto de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente

O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial